

Apresentação de Emendas – Proposição Medida Provisória nº 890, de 2019.

Data 07/08/2019

Autor: Dep. Zeca Dirceu PT/PR

Emenda Aditiva

TEXTO

Acrescenta-se o inciso descrito abaixo ao Parágrafo único do art. 3º na Medida Provisória nº 890 de 01 de agosto de 2019, renumerando-se:

Art.
3º _____
Parágrafo
único._____

VII - “Desenvolver a formação de médicos apoiando a abertura de novas vagas e criação de novos cursos de graduação em medicina.”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da inserção é garantir que a oferta de cursos de medicina promova uma distribuição mais ampla dos cursos e vagas em diversos municípios, expandindo o ensino, assim como beneficiando muitos estudantes que tem a chance de se formar e exercer a profissão próxima à sua comunidade. Considerando também a priorização dos municípios com maior escassez de médicos levando atenção humanizada, cuidado, respeito e qualidade de vida aos cidadãos que precisam e usam frequentemente os serviços de saúde do SUS.

A ausência de abertura de novos cursos de Medicina nos últimos anos, por meio de entidades privadas, que dependem de autorização, e também de instituições públicas, representa um retrocesso que compromete o desenvolvimento do País e o atendimento à população naquilo que é um direito humano fundamental, o direito à saúde.

ZECA DIRCEU
Deputado Federal
PT/PR

CD/19953.96876-01